



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022

CONTRATO Nº. 226/2022-TERRACONSTRU EIRELLI, CNPJ 03.501.524/0001-54

OBJETO: Locação de veículos pesados a serem utilizados para atender as demandas das diversas Secretarias deste Município.

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº. 02

ADJUDICATÁRIO: TERRACONSTRU EIRELLI

P.M. SANTA RITA DE CÁSSIA
CADASTRADO NO SIGA
DATA: 30/05/23
NOME: 

Data de Homologação: 30/05/2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Santa Rita de Cássia(BA), 23 de maio de 2023.

De RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Para JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022 – Contrato nº. 226/2022 - TERRACONSTRU EIRELLI, CNPJ 03.501.524/0001-54 – Locação de veículos pesados a serem utilizados para atender as demandas das diversas Secretarias deste Município – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Senhor Prefeito,

- a) Considerando que o município continua necessitando dos serviços que vem sendo prestados pela contratada acima identificada,
- b) Considerando o trâmite normal do procedimento licitatório, que é demorado em razão das várias etapas que precisam ser cumpridas, conforme determina a legislação,
- c) Considerando que em novo procedimento licitatório os preços, certamente, serão corrigidos para valores atualmente praticados. É fato que valores do Contrato de 2022 possuem valores menores do que o ano corrente (2023), sendo ponto pacífico a Vantajosidade para a Administração prorrogar conforme a Lei regente neste Contrato,
- d) Considerando que a Lei de Licitações e Contratos administrativos autoriza prorrogação de contratos de prestação continuada, prevendo que "*prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração*", como é o presente caso, como forma de adequação dos contratos às reais necessidades do contratante,
- e) Considerando que a contratada vem atendendo satisfatoriamente todas as necessidades para as quais foi contratada e se manifestou favoravelmente à prorrogação do contrato, nas mesmas condições contratuais, inclusive quanto aos preços contratados, conforme Ofício constante no presente Processo, em atendimento a nossa solicitação,

solicitamos a Vossa Excelência autorizar procedimentos administrativos no sentido de se estudar a possibilidade de prorrogar a vigência do contrato, de 31 de maio para 31 de outubro de 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40


Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

2. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição de Vossa Excelência, para informações adicionais acerca do assunto aqui tratado.

Anexos:

- a) Cópia do Contrato nº. 226/2022,
- b) Cópia do Aditivo nº. 01, de 20/12/2022,
- c) Cópia do Ofício TERRACONSTRU, de 23/05/2023,

Cordialmente,


Raimundo Batista De Oliveira
Secretário de Administração Interino



TERRACONSTRU
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

77 3021.1021
terraconstruitda@gmail.com

A
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia

Ofício: Aditivo

Nosso contrato nº 226/2022 Processo Administrativo 0125/2022, Pregão Presencial nº 020/2022, objeto está findado em 31 de Maio de 2023.

A empresa TERRACONSTRU EIRELI, CNPJ: 03.501.524/0001-54 vem através deste manifestar seu interesse em prorrogar o contrato referido nas mesmas condições contratuais.

Barreiras-BA, 23 de Maio de 2023

Terraconstru EIRELI
CNPJ: 03.501.524/0001-54
Diego Jose Ribas Moreno – Sócio/ADM.
CPF: 015.849.775-90



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021

CONTRATO Nº. 238/2021-RENOVA SERVIÇOS DE COLETAS ESPECIALIZADOS
EIRELI, CNPJ 07.507.093/0001-48

OBJETO: Prestação de serviços continuados de coleta e transporte de resíduos sólidos, com gerenciamento e fiscalização dos serviços de varrição das vias públicas, em toda área urbana de Santa Rita de Cássia(BA) e nos Distritos de Monte Alegre, Itiquira e Malhada Grande, neste Município de Município de Santa Rita de Cássia(BA);

CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 226/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022

Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Travessa Professora Helena, s/n, Centro, Santa Rita de Cássia, Estado do Bahia, CEP: 47.150-000, inscrita no CNPJ N.º 13.880.711/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, portador CRO 2652 - BA e do CPF n.º 207.067.153-49 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TERRACONSTRU FIELLI** pessoa jurídica de direito privado CNPJ N.º 03.501.524/0001-54, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 670, Bairro Jardim Ouro Branco, na cidade de Barreiras (BA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.501.524/0001-54 neste ato representado pelo Sr. **Diego José Ribas Moreno**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes, n.º 419, centro, na cidade de Barreiras - BA, portador da Cédula de Identidade 934098425 SSP-BA e CPF 015.849.775-90, doravante denominada **CONTRATADA**, para cumprimento do objeto abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, através de **Pregão Presencial**, A contratação de Empresa especializada na locação de veículos e pesados a serem utilizados para atender as demandas das diversas secretarias deste Município, originária do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial N.º 020/2022** e **Processo Administrativo N.º 125/2022**, conforme abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente CONTRATO rege-se pelas seguintes normas:

- I) Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 8.883, de 8 de junho de 1994 e n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal;
- II) Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;
- III) Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000;
- IV) Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação é efetuada em conformidade com o resultado da licitação promovida pelo **Pregão Presencial n.º 020/2022**, em que a **CONTRATADA** foi adjudicado o objeto da licitação.


CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

4.1 Constituem parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- I) Edital do **Pregão Presencial n.º 020/2022**;
- II) Termo de Referência;
- III) Proposta de preços e documentos apresentados pela **CONTRATADA** na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 O valor total para o presente ajuste é de **R\$ 1.187.000,00** (um milhão cento e oitenta e sete mil reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial n.º 020/2022**, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

Processo: 02209623 - Doc: 24 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 31/01/2023 12:07:47, FELIPE ADRIANO DA SILVA PEREIRA - 31/01/2023 16:43:12
Assinado em: https://e-licacoes.mec.gov.br/licitacoes/assinatura/2023/01/31/01/2023/02209623/2023-01-31-16-07-dfcb0e9e2e
Assinado em: https://e-licacoes.mec.gov.br/licitacoes/assinatura/2023/01/31/01/2023/02209623/2023-01-31-16-07-dfcb0e9e2e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Avessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.



Processo: 022/09/e23 - Doc: 957 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 26/09/2022 19:31:17
Acesse em: <https://icm.ba.gov.br/pepp/validaDoc.seam> Código do documento: 8455500f-bf29-4629-a4ec-b6cb810a4e20

LOTE 03

Item	Especificação	unid	Quant.	Valor unit. por veículo/ mês	Valor total/ mês
1	Pipa com capacidade 10.000lts conjunto Motor bomba, 10mts de mangueira, diâmetro 1"1/2 com recolhimento manual, veículo em perfeito estado, com motorista e manutenção por conta da contratada. E combustível por conta da contratante.	unid	4	R\$ 15.800,00	R\$ 63.200,00
2	Pipa com capacidade 15.000lts conjunto Motor bomba, 10mts de mangueira, diâmetro 1"1/2 com recolhimento manual, veículo em perfeito estado, com motorista e manutenção por conta da contratada. E combustível por conta da contratante.	unid	4	R\$ 16.700,00	R\$ 66.800,00
3	Caçamba Toco basculante capacidade de 6m³. Em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso. Com motorista e manutenção por conta da contratada. E combustível por conta da contratante.	unid	4	R\$ 18.600,00	R\$ 74.400,00
04	Caçamba Truck basculante capacidade de 12m³. Em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso. Com motorista e manutenção por conta da contratada. E combustível por conta da contratante.	unid	2	R\$ 16.500,00	R\$ 33.000,00
Valor total por mês: R\$ 237.400,00 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais)					
Valor total para 05 meses: R\$ 1.187.000,00 (Um milhão cento e oitenta e sete mil reais)					

5.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

5.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser REVISADOS observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.03.000 – Secretaria de Mun. De Administração

Projeto de Atividade: 2004 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração

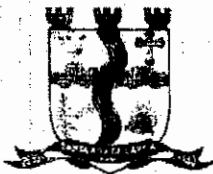
Unidade Orçamentária: 02.60.000 – Secretaria de Mun. De meio Ambiente e Turismo


Projeto de Atividade: 2048 – Gestão das Ações da Secretaria de Mun. De Meio Ambiente e Turismo

Unidade Orçamentária: 02.90.000 – Secretaria de Mun. De Agricultura e Desenvolvimento Rural

Projeto de Atividade: 2050 – Gestão das Ações da Secretaria de Mun. De Agricultura e Desenvolvimento Rural

2





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Avessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Unidade Orçamentária: 02.10.000 – Secretaria de Mun. De Obras, Infraest. E Des. Urbano
Projeto de Atividade: 2041 – Gestão das Ações da Secretaria de Mun. De Obras, Infraest. E Des. Urbano

Unidade Orçamentária: 02.07.001 – Fundo Municipal de Mun. De Saúde
Projeto de Atividade: 2022 – Manutenção das Ações o Fundo Municipal de Saúde 15%
Projeto de Atividade: 2025 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
Projeto de Atividade: 2027 – Manutenção das Ações de Atenção Básica/Atenção Primária
Projeto de Atividade: 2073 – Manutenção das Ações Gestão das Ações do MAC – Média e Alta Complexidade

Unidade Orçamentária: 02.05.001 – Fundo de Mun. De Assistência Social
Projeto de Atividade: 2033 – Gestão do Fundo de Assistência a Criança e ao Adolescente
Projeto de Atividade: 2036 – Gestão das Ações o Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto de Atividade: 2037 – Gestão dos Rec. do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Projeto de Atividade: 2039 – Gestão dos Rec. Do Bloco da Proteção Social Básica
Projeto de Atividade: 2040 – Gestão dos Rec. Do Bloco da Gestão do SUAS
Projeto de Atividade: 2049 – Gestão dos Rec. Do Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único

Projeto de Atividade: 2063 – Gestão dos Recursos dos Programas do FNAS e FEAS
Projeto de Atividade: 2104 – Programa 1ª Infância / Criança Feliz
Unidade Orçamentária: 02.15.000 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Projeto de Atividade: 2102 – Gestão das Ações o Fundo Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 02.06.002 – Fundo de Mun. De Educação
Projeto de Atividade: 2008 – Gestão das Ações do Ensino Infantil
Projeto de Atividade: 2009 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental

Elemento de despesa: 3.3.90-00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0 – Recursos Ordinários

Fonte: 2- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Saúde 15%

Fonte: 14- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS

Fonte: 28- Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Fonte: 29- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

Fonte: 19- Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%)

Fonte: 1- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação 25%

Fonte: 4- Contribuição ao Programa Ensino Fundamental Salário Educação

Fonte: 42- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais

Fonte: 16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.

7.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

7.4. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, após a entrega do bem, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação, no prazo máximo de 10 (dez)

  3

Processo: 02209e23 - Doc: 957 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAUJO - 26/09/2022 19:31:17
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validador>; seuam Código do documento: 8455500f-bf29-4629-84de-b9c6810a4e20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Avessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.15000.

dias úteis, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.

7.5. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

7.6. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o serviço do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

1) DO REAJUSTE

Não haverá reajuste de preços durante a vigência do instrumento contratual, bem como dos eventuais aditivos firmados.

2) DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação. Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente. A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos e em casos de contratação de terceirização.

3) DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d).

Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela Prefeitura para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

O prazo para execução e vigência dos serviços serão até 31 de dezembro de 2022 a partir da data da sua assinatura.

Parágrafo 1º. Findo o prazo indicado acima, o CONTRATO poderá ser renovado por novos e sucessivos iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o disposto no parágrafo 2º.

Parágrafo 2º. As renovações sucessivas do CONTRATO ficarão sujeitas ao interesse da Prefeitura quanto a manutenção do objeto e de os preços praticados, com os reajustes legais, estarem de acordo com as práticas de mercado.

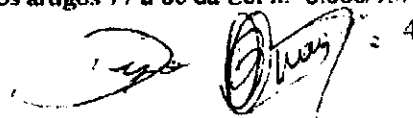
Parágrafo 3º. A prorrogação a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, de acordo com os Art. 57, seus incisos e parágrafos e 65 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

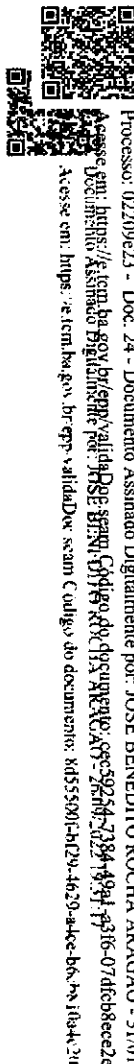
CLÁUSULA DÉCIMA - DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

10.1. A fiscalização do Termo de Contrato será exercida pelo fiscal Sr. Evemar Reinado Aragão designada pela secretaria solicitante, através da PORTARIA 179/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. Este instrumento contratual poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

 : 4



Processo: 02209623 - Doc. 24 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 31/01/2023 12:07:47, FELIPE ADRIANO DA SILVA PEREIRA - 31/01/2023 16:43:12
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/emp/validade/DocAssinado.aspx?CodigoDocumento=9939254-7284-4994-f316-074fcb8ee2e
Decretado em: Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 31/01/2023 12:07:47, FELIPE ADRIANO DA SILVA PEREIRA - 31/01/2023 16:43:12
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/emp/validade/DocAssinado.aspx?CodigoDocumento=9939254-7284-4994-f316-074fcb8ee2e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Avessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.15000.

Parágrafo único. A inobservância por parte do CONTRATADO de todos os termos e condições deste CONTRATO não constituirá novação e nem ensejará renúncia ao direito de exigí-los a qualquer tempo por parte do CONTRATANTE.

10.2 A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as conseqüentes penalidades contratuais e legais.

10.3. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a CONTRATADA, desde que não cause prejuízo a mesma.

10.3.1. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

10.4. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.

10.5. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:

12.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

12.1.2 definitivamente, após verificação da qualidade do serviço e conseqüente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

13.1. DA CONTRATANTE

13.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

13.1.2. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital.

13.1.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

13.1.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o serviço de objeto que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

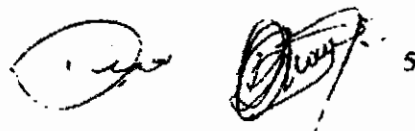
13.1.6. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

13.1.7. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

13.1.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.9. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.1.20. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

 5

Processo: 02209e23 - Doc: 24 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGÃO - 31/01/2023 12:07:47; FELIPE ADRIANO DA SILVA PEREIRA - 31/01/2023 16:43:12
Acesso em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validarDoc.asp?seqm=Código do documento: 9059254-7384-4911-a316-07d6c8ee2e>
Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGÃO - 31/01/2023 12:07:47
Acesso em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validarDoc.asp?seqm=Código do documento: 84555006-8129-4639-94cc-36c6b1094420>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Av. Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.15000.

do objeto, na forma do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Fica estabelecido que a CONTRATANTE poderá realizar supressão superior a 25%, desde que por acordo entre as partes e mediante termo aditivo, que será devidamente assinado por ambas as partes, conforme inciso II, do §2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2.16. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;

14.1.2 Penalidade de multa, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada a sanção oficialmente, aplicada nos seguintes casos e proporções:

14.1.2.1 Em caso de execução irregular do objeto contratado ou descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

14.1.2.2 Atraso injustificado no início da execução do objeto em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste contrato e condições dispostas no Termo de Referência: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais a multa aplicada será de 0,7% (sete décimos por cento) e a consequente rescisão contratual;

14.1.2.3 Atraso na regularização do serviço rejeitados, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação oficial, sujeitará à CONTRATADA multa de 01% (um por cento) do valor do serviço questionado, por dia de atraso.

14.1.3 Rescisão contratual;

14.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos; e

14.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.1.5.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias da abertura de vista;

14.1.6. Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

14.1.7 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

14.1.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia apresentada pela CONTRATADA, quando exigida, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida a garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

14.1.9. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.

14.1.10. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA e motivos injustificados, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

14.1.11. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas

Processo: 02209/e23 - Doc. 24 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 31/01/2023 12:07:47, FELIPE ADRIANO DA SILVA PEREIRA - 31/01/2023 16:43:12
Asses em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validador Documente Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 31/01/2023 12:07:47
Asses em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validador: s:van Código do documento: 44555007-5029-4629-44-c-146d810m4c20



DIÁRIO
OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Santa Rita de Cássia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.990.711/0001-40

Teresina Professora Hélvete, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.169-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2022 - FREGIÃO PRESENCIAL N.º 020/2022

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º 226/2022 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA e a Empresa: TERRACONSTRU EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº01.501.524/0001-54; Objeto: A contratação de Empresa especializada na locação de veículos e pessoal a serem utilizados para atender as demandas das diversas secretarias deste Município; Valor do contrato: R\$ 1.187.000,00 (um milhão cento e oitenta e sete reais) Iota 03; Vigência: de 09/08/2022 até 31/12/2022; Forma de pagamento: Foros: 0 - Recursos Ordinários; Foros: 2 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Saúde 15%; Foros: 14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS; Foros: 28 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS; Foros: 29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; Foros: 19 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%); Foros: 1 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação 25%; Foros: 4 - Contribuição ao Programa Financeiro Fundamentar Salário Educação; Foros: 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais; Foros: 16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE; Data do Contrato: 09/08/2022; Assinatura: José Benedito Rocha Aragão pelo município e Diego José Ribas Moreno.

Santa Rita de Cássia-BA, 09 de agosto de 2022.

JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito

Certificação Digital: UY9WTEYEF-W8FY9W4Z-CPF02RZCZ09U0028

Versão eletrônica disponível em: <https://cccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.



Processo: 02209e23 - Doc. 24 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 31/01/2023 12:07:47, FELIPE ADRIANO DA SILVA PEREIRA - 31/01/2023 16:43:12
Acesse em: <https://c.tcin.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ccc59254-7384-49a1-a3f6-07dfcb8ecc2e

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022

CONTRATO Nº. 226/2022

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO

ERATIFICAÇÃO Nº. 01

P.M. SANTA RITA DE CÁSSIA
CADASTRADO NO SIGA
DATA: 24/01/23
NOME: 



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022

**ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato nº. 226/2022

Aditivo nº. 01

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.880.711/0001-40, sediado na Travessa Professora Helena, s/nº. CEP 47150-000, em Santa Rita de Cássia-BA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Identidade Profissional nº. 2652-CRO-BA, CPF 207.067.153-49, e de outro lado, como Contratado **TERRACONSTRU EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 03.501.524/0001-54, estabelecida na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº. 670, Bairro Jardim Ouro, na cidade de Barreiras - BA, neste ato representada pelo Sr. Diego José Ribas Moreno, portador da Cédula de Identidade 934098425 SSP/BA e CPF nº 015.849.775-90, formalizaram o Contrato em 09 de agosto 2022, tendo como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação, roteirização, produção, captação das imagens e locação de outras máquinas e equipamentos comerciais, nos termos do Pregão de Presencial nº. 020/2022, originado do Processo Administrativo nº. 125/2022, conforme justificativas constantes no presente Processo, tem justo e acordado, neste ato, alterar o presente Contrato conforme adiante se declara:

Cláusula Primeira – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO – Conforme justificativas constantes no presente Processo, o Município de Santa Rita de Cássia-BA e o contratado tem, justo e acordado, neste ato, prorrogar a vigência do presente Contrato, Prorrogar a vigência contratual de 31 de dezembro de 2022. A permissão legal está prevista no inciso II do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93, que se transcreve a seguir:

Art.57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, excetos quantos aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Cláusula Segunda – REPOSIÇÃO DO SALDO no valor de R\$ 1.187.000,00 (um milhão cento e oitenta e sete reais) lote 03, conforme consta no contrato nº 226/2022.

Assim sendo, o Município de Santa Rita de Cássia-BA e o Contratado, declarando não haver interesse em alterar nenhuma outra Cláusula do presente Contrato, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme, que se juntará ao Contrato, formando um todo único, indivisível e inseparável para

Processo: 02209e23 - Doc: 24 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 31/01/2023 12:07:47 - FELIPE ADRIANO DA SILVA PEREIRA - 31/01/2023 16:43:12
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validarDoc;seam> Código do documento: cec59254-7384-49e1-a3f6-07dfc8e8e2e




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.15000.

todos os efeitos legais, retificando o Contrato nos termos aqui expressamente alterados e ratificando os demais termos do Contrato não expressamente alterados neste instrumento.

Santa Rita de Cássia-BA, 20 de dezembro de 2022.


MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA
José Benedito Rocha Aragão


TERRACONSTRU EIRELI
Diego José Ribas Moreno.
CNPJ 03.501.524/0001-54
CONTRATADA

Testemunhas:

1)
Nome Adriano
CPF 038438014
Identidade _____

2)
Nome Cláudia Batista Nascimento
CPF 002.372.523-58
Identidade _____



Processo: 02209623 - Doc: 24 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAÑO - 31/01/2023 12:07:47, FELIPE ADRIANO DA SILVA PEREIRA - 31/01/2023 16:43:12
Asses em: <https://e.ccm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: ce59254-7384-49a1-a3f6-07df68ecec2e



DIÁRIO
OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Santa Rita de Cássia



Processo: 02209c23 - Doc: 24 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGÃO - 31/01/2023 12:07:47, FELIPE ADRIANO DA SILVA PEREIRA - 31/01/2023 16:43:12
ps://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cec59254-7384-49a1-a3f6-07dcb8ee2e

TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato nº. 226/2022 – Contratantes: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA) e TERRACONSTRU EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº03.501.524/0001-54; Objeto do Contrato: Contratação de Empresa especializada na locação de veículos e pesados a serem utilizados para atender as demandas das diversas secretarias deste Município; Valor total: R\$ 1.187.000,00 (um milhão cento e oitenta e sete reais) lote 03; Vigência do Contrato: de 09/08/2022 até 31/12/2022; Fonte de Recursos: Fonte: 0 – Recursos Ordinários; Fonte: 2- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Saúde 15%; Fonte: 14- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS; Fonte: 28- Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; Fonte: 29- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS; Fonte: 19- Transferências FUNDEF (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%); Fonte: 1- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação 25%; Fonte: 4- Contribuição ao Programa Ensino Fundamental Salário Educação; Fonte: 42- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais; Fonte: 16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Data do Contrato: 09 de agosto de 2022; Assinam: José Benedito Rocha Aragão pelo Município e Diego José Ribas Moreno pelo Contratado - EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 – Repor o saldo e Prorrogar a vigência contratual de 31 de dezembro de 2022 para 31 de maio de 2023; Data do Aditivo: 20 de dezembro de 2022; Assinam: José Benedito Rocha Aragão, pelo Município e Diego José Ribas Moreno pelo Contratado.

Santa Rita de Cássia(BA), 20 de dezembro de 2022.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal

Certificação Digital: 5M4RUJBT-BKAH3NHT-BPNKERCZ-NWFVMQS4

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/santaritadecassia>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021

CONTRATO Nº. 238/2021-RENOVA SERVIÇOS DE COLETAS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ 07.507.093/0001-48

OBJETO: Prestação de serviços continuados de coleta e transporte de resíduos sólidos, com gerenciamento e fiscalização dos serviços de varrição das vias públicas, em toda área urbana de Santa Rita de Cássia(BA) e nos Distritos de Monte Alegre, Itiquira e Malhada Grande, neste Município de Município de Santa Rita de Cássia(BA).

ORÇAMENTOS
E CÓPIAS DE CONTRATOS
PARA FINS DE BALIZAMENTO
E COMPROVAÇÃO
DA VANTAJOSIDADE
PARA O MUNICÍPIO
NA PRORROGAÇÃO
DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO



COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unit./mês.	Valor total/mês.
01	Pipa com capacidade 10.000lts conjunto Motor bomba, 10mts de mangueira, diâmetro 1 1/2 com recolhimento manual, veículo em perfeito estado, com motorista e manutenção por conta da contratada. E combustível por conta da contratante.	und	4	R\$ 16.000,00	R\$ 64.000,00
02	Pipa com capacidade 15.000lts conjunto Motorbomba, 10mts de mangueira, diâmetro 1 1/2 com recolhimento manual, veículo em perfeito estado, com motorista e manutenção por conta da contratada. E combustível por conta da contratante.	und	4	R\$ 17.000,00	R\$ 68.000,00
03	Caçamba Toco basculante capacidade de 6m ³ . Em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso. Com motorista e manutenção por conta da contratada. E combustível por conta da contratante.	und	4	R\$ 18.800,00	R\$ 75.200,00
04	Caçamba Truck basculante capacidade de 12m ³ . Em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso. Com motorista e manutenção por conta da contratada. E combustível por conta da contratante.	und	2	R\$ 16.700,00	R\$ 33.400,00
Valor total por mês: R\$ 240.600,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos reais)					
Valor total pra 05 meses: R\$ 1.203.000,00 (um milhão duzentos e três mil)					

São Desidério, 20 de Dezembro de 2022.

Att,

MARINALDO ALVES
BARRETO:95874712
534

Assinado de forma digital por
MARINALDO ALVES
BARRETO:95874712534
Data: 2022.12.20 09:03:20 -03'00'

MAB PRODUÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 22.123.818/0001-34

Marinaldo Alves Barreto - Sócio Proprietário

RG: 833576968/ CPF nº 958.747.125-34

Rua Salvino Soares, nº 30 - Centro
CEP: 47.820 000 - São Desidério - Bahia
(77) 99978-8565
mabproducao@hotmail.com





000006

PROPOSTA

LOTE I - CAMINHÕES COLETOR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO CAMINHÃO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, CAPACIDADE MINIMA DE 15 m ³ , O CAMINHÃO DEVERÁ TER NO MAXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO MARCA/MODELO: VW/17-190	12 MESES	3	18.000,00	648.000,00
					648.000,00

LOTE II - CAMINHÃO BASCULANTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO BASCULANTE NO TOCO OU TRUCK COM CAPACIDADE MINIMA DE 7M ³ (SETE METROS CÚBICOS), COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO. MARCA/MODELO: VW/13-180	12 MESES	3	15.000,00	540.000,00
					540.000,00

LOTE III - CAMINHÃO CARROCERIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO NA CARROCERIA NO TOCO OU TRUCK, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO. MARCA/MODELO: VW/13-180	12 MESES	3	10.000,00	360.000,00
					360.000,00

LOTE IV - VEICULO DE LOTAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	VEICULO DE LOTAÇÃO DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 12 PESSOAS, COM MÁXIMO DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO MARCA/MODELO: FIAT/DUCATO	12 MESES	1	10.000,00	120.000,00
					120.000,00



000007

Processo: 13680e20 - Doc: 255 - Documento Assinado Digitalmente por: EURES RIBEIRO PEREIRA - 01/06/2020 18:03:35
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 2e3e4986-bd76-4b12-86f0-bcd61e6dbd7a

LOTE V- RETRO ESCAVADEIRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	RETRO ESCAVADEIRA POTENCIA MINIMA 90 HP, COM CAPACIDADE MINIMA DE 5MT DE PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO - COM NO MAXIMO DE 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/LB95	12 MESES	1	15.000,00	180.000,00
					180.000,00

LOTE VI - VEICULO CARROCERIA

1	VEICULO AUTO MOTOR DE CARROCERIA COM POTENCIA MINIMO DE 90CV, MOTORIZAÇÃO A DIESEL OU GASOLINA, NO MAXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO	12 MESES	2	5.000,00	120.000,00
					120.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA:120(cento e vinte) Dias.



000009

CM EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, TRANSPORTES,
LOCACOES, SERVICOS E OBRAS EIRELI

CNPJ: 10.680.553/0001-96 | INSC. MUNICIPAL: 486821

Processo: 13680e20 - Doc: 255 - Documento Assinado Digitalmente por: EURES RIBEIRO PEREIRA - 01/06/2020 18:03:35
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validador>

LOTE V- RETRO ESCAVADEIRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	RETRO ESCAVADEIRA POTENCIA MINIMA 90 HP, COM CAPACIDADE MINIMA DE 5MT DE PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO - COM NO MAXIMO DE 6 (SEIS) ANOS DE FABRICAÇÃO	12 Meses	1	RANDON RD 406 ANO 2017	15.000,00	180.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						180.000,00

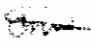
VALOR DO LOTE 05 180.000,00 cento e oitenta mil reais

LOTE VI - VEICULO CARROCERIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	VEICULO AUTO MOTOR DE CARROCERIA COM POTENCIA MINIMO DE 90CV, MOTORIZAÇÃO A DIESEL OU GASOLINA, NO MAXIMO 6 (SEIS) ANOS DE FABRICAÇÃO	12 Meses	2	HILUX ANO 2018	5.000,00	120.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						120.000,00

VALOR DO LOTE 06 120.000,00 cento e vinte mil reais

Vitória da Conquista – Bahia, 10 de fevereiro de 2020.


CM EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS,
TRANSPORTES, LOCACOES, SERVICOS E OBRAS EIRELI
CNPJ: 10.680.553/0001-96

Cristiano Sousa Moura
RG: 12.597.428-06 – SSP/BA
CPF: 026.457.715-99
Titular



TERRACONSTRU
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-BA
Ao Senhor Prefeito Municipal
José Benedito Rocha Aragão

77 3021.1021
terraconstruida@gmail.com

- conforme solicitado segue os orçamentos de locação de veículos leves e pesados a serem utilizados para atender as demandas das diversas secretarias do Município

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V.TOTAL
veículo tipo passelo, em bom estado de conservação, 05 portas, capacidade para 05 passageiros	Mensal	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
veículo tipo caminhonete, em bom estado de conservação, a Diesel 4x2 - 04 portas, sem motorista, manutenção geral e combustível por conta do contratante	Mensal	1	R\$ 9.697,00	R\$ 9.697,00
locação de veículo tipo caminhão baú em bom estado de conservação, combustível e motorista por conta da contratada	KM	1	R\$ 6,22	R\$ 6,22
locação de veículo tipo van, com capacidade para 15 passageiros, incluindo, manutenção geral, combustível e motorista por conta da contratada	KM	1	R\$ 5,85	R\$ 5,85
carro pipa com capacidade 10.000 conjunto motor bomba, 10m de mangueira, diâmetro 1 1/2 com recolhimento manual, veículo em perfeito estado, com motorista e manutenção por conta do contratada. E combustível por conta do contratante.	Mensal	1	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00
carro pipa com capacidade 15.000l conjunto motor bomba, 10m de mangueira, diâmetro 1 1/2 com recolhimento manual, veículo em perfeito estado, com motorista e manutenção por conta do contratada. E combustível por conta do contratante	Mensal	1	R\$ 16.700,00	R\$ 16.700,00
caçamba truck basculante capacidade de 12m³. Em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso. Com motorista e manutenção por conta da contratada. E combustível por conta da contratante.	Mensal	1	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 62.909,07

Barreiras-BA, 19 de maio de 2023

Terraconstru EIRELI

CNPJ: 03.501.524/0001-54

Diego Jose Ribas Moreno – Sócio/ADM.

CPF: 015.849.775-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 006/2022 – SEDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJ-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado na imprensa oficial em _____

Bruno Paulo
SECRETÁRIO(A) DA PROJ-ADM

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 310/2022, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E S91 SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, o Sr. BRUNO DE MELO FAGUNDES, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 019.007.085-40, e a empresa S91 SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 30.994.579/0001-16, situada à Rua Conselheiro Junqueira, s/n, AVN. Flamboyant, PQ. Morada Do Sol, n.º 51, Catu, Alagoinhas/BA, CEP: 48.090-021, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ROSEMERE DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o n.º 811.039.725-53, portador do RG sob o nº 0810068702 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 310/2022, firmado pelas partes aqui qualificadas em 18 de julho de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo acrescer o quantitativo do referido contrato, conforme Processo Administrativo n.º 12723/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido pelo presente Termo Aditivo o valor de R\$ 162.667,70 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), correspondente a aproximadamente 25% do valor global do contrato, conforme autoriza o artigo 65, I, "b" e § 1º da Lei 8.666/93.

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Escavadeira hidráulica com lança longa para limpeza de canal potência: 148 HP/ 195W, peso operacional 23.600Kg, capacidade da concha 60 litros, alcance máximo 15,39 metros, profundidade máxima de escavação 11,65 metros. Obs: Será de responsabilidade da empresa contratada: despesas com alimentação e deslocamento dos funcionários; transporte e manutenção da máquina; combustível.	HRS.	365	R\$ 319,99	R\$ 116.796,35
2	Caçamba truck com capacidade mínima de 12m³; ano mínimo 2010 com motorista e combustível incluso	HRS.	365	R\$ 114,99	R\$ 41.971,35
3	Plantio de mudas de espécies florestais voltada para mata ciliar, com preparo de solo com combate a formiga; abertura de cova e adubação, obedecendo um espaçamento de 3 x 2 em todo comprimento do rio de forma alternada (zig e zag) com mudas maior que 1 metro de altura e de estaglo sucessional primário e secundário.	UND.	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
VALOR GLOBAL				R\$ 162.667,70	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR APÓS O TERMO ADITIVO

Formalizadas as alterações descritas na cláusula anterior e segundo as informações descritas no Processo Administrativo, o valor atual do contrato, após o acréscimo é de R\$ 826.298,98 (oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

Rosemere S G





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

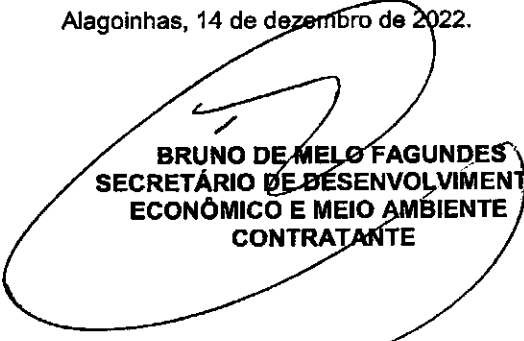
PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DO RECURSO
2.223	3.3.90.39	708.0000 / 753.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 14 de dezembro de 2022.


BRUNO DE MELO FAGUNDES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

Rosemeire de Souza Oliveira

S91 SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

CONTRATO Nº 226/2022-TERRACONSTRU EIRELI, CNPJ 03.501.524/0001-54

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE VANTAJOSIDADE PARA O MUNICÍPIO NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR CONTRATADO	ORÇAMENTO MAB	ORÇAMENTO TERRACONSTRU	PROPOSTAS EXTRAÍDAS DE LICITAÇÕES NO SISTEMA e-tom PARA FINS DE BALIZAMENTO		CONTRATO MUNICÍPIO ALAGOINHAS-BA PARA FINS DE BALIZAMENTO
					EMPRESA "PROPOSTA"	CM EMPREENDIMENTOS	
1	PIPA com capacidade 10.000 litros, conjunto motor bomba e 10 metros de mangueira diâmetro 1"1/2 com recolhimento manual, veículo em perfeito estado, com motorista e manutenção por conta da contratada, e combustível por conta do contratante.	R\$ 15.800,00 por mês	R\$ 16.000,00 por mês	R\$ 15.800,00 por mês			
2	PIPA com capacidade 15.000 litros, conjunto motor bomba e 10 metros de mangueira diâmetro 1"1/2 com recolhimento manual, veículo em perfeito com motorista e manutenção por conta da contratada, e combustível por conta do contratante.	R\$ 16.700,00 por mês	R\$ 17.000,00 por mês	R\$ 16.700,00 por mês			
3	CAÇAMBA toco basculante, capacidade 6 m³, em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso, com motorista e manutenção por conta do contratado e combustível por conta do contratante.	R\$ 18.600,00 por mês	R\$ 18.800,00 por mês		R\$ 15.000,00 por mês (caminhão de 7 m³)	R\$ 15.000,00 por mês (caminhão de 7 m³)	
4	CAÇAMBA truck basculante capacidade de 12 m³, em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso, com motorista e manutenção por conta do contratado e combustível por conta do contratante.	R\$ 16.500,00 por mês	R\$ 16.700,00 por mês	R\$ 16.500,00 por mês			R\$ 114,99/hora equivalente a R\$ 20.238,24/mês

Santa Rita de Cássia(BA), 26 de maio de 2023.


TELMA RIBEIRO DO NASCIMENTO MUNIZ

Diretora do Departamento de Compras

Portaria nº 011/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Santa Rita de Cássia(BA), 26 de maio de 2023.

De COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022 – Contrato nº. 226/2022-TERRACONSTRU EIRELI, CNPJ 03.501.524/0001-54 – Locação de veículos pesados a serem utilizados para atender as demandas das diversas Secretarias deste Município – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUANTO À VANTAJOSIDADE PARA O MUNICÍPIO NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Senhor Advogado,

1. Ao procedermos à análise comparativa dos preços que vem sendo praticados no presente contrato, comparando-os com os orçamentos atuais e outros preços para fins de balizamento, deduzimos que os preços contratados estão compatíveis com a realidade;

1.1 – Mencionamos nesta oportunidade que cada localidade possui suas particularidades que não conhecemos ao analisar os preços, ou seja, conhecemos somente os preços, sem conhecer os pormenores de cada contrato;

1.2 – Dentre as particularidades mencionamos que a Caçamba contratada possui 6 (seis) metros cúbicos, e a caçamba utilizada para fins de balizamento possui 7 (sete) metros cúbicos, conforme mencionamos no Mapa Comparativo de Preços;

1.3 – Outra particularidade encontrada reside no fato de que no município de Alagoinhas-BA o contrato firmado é por hora trabalhada [R\$ 114,99/hora trabalhada], que equivale a R\$ 20.238,24 (vinte mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) por mês.

Feitas as devidas ressalvas, conforme mencionamos acima, entendemos que os preços praticados, que serão prorrogados, estão compatíveis com o mercado local.

2. Nesta oportunidade informamos que a vantajosidade na prorrogação de contratos não se baseia, simplesmente, nos preços, pois, é necessário analisar todo o contexto, conforme enumeramos abaixo:

a) O presente contrato já se encontra em andamento, em curso normal;

b) O contratado se manifestou favorável à prorrogação do contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

- c) Em novo Processo licitatório, os preços serão corrigidos para a realidade atual, além do tempo necessário e custos para realização de nova licitação, e,
- d) Por último, mas, não menos importante, o contrato possui saldo remanescente, ou seja, não justifica iniciar outra licitação se o município possui saldo contratado ainda não utilizado, bastando, tão somente, prorrogar a vigência do contrato
2. Desta forma, considerando as justificativas acima mencionadas, além dos preços, entendemos ser vantajoso para o Município a prorrogação do presente Contrato.
3. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição de Vossa Senhoria, para informações adicionais sobre o assunto aqui tratado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDUARDO RODRIGO RIBEIRO
Presidente

GILVAN CARVALHO DE MELO
Membro

PEDRO IGOR SILVA LIMA
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Santa Rita de Cássia, 24 de maio de 2023.

De **JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO**
Prefeito Municipal

Para **EDUARDO RODRIGO RIBEIRO**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022 – Contrato nº. 226/2022 - TERRACONSTRU EIRELLI, CNPJ 03.501.524/0001-54 – Locação de veículos pesados a serem utilizados para atender as demandas das diversas Secretarias deste Município – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

1. Visando efetuar a prorrogação da vigência do contrato nº 226/2026, que tem por objetivo de Locação de veículos pesados a serem utilizados para atender as demandas das diversas Secretarias deste Município, justificativas estas que concordo e aceito, e também conforme anuência da empresa contratada, solicitamos de Vossa Senhoria adotar as seguintes providências:

- a) Havendo Dotação Orçamentária, analisar possibilidade de formalização de Aditivo de prorrogação de vigência contratual segundo as normas de contrato administrativo;
- b) Em sendo possível, prorrogar a vigência do contrato até 31 de outubro de 2023.
- c) Encaminhar todo o Processo para apreciação da Assessoria Jurídica.

Após adoção das providências acima, retornar o presente Processo ao Gabinete do Prefeito, para Despacho.

Atenciosamente,


JOSE BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

LISTAGEM DE EMPENHOS LIQUIDADOS

(CONSOLIDADO)

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Relação de LIQUIDAÇÕES

Contrato: 226/2022 - TERRACONSTRU EIRELLI

Dt Liquidação	Empenho Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Dt Empenho	Nº Processo	Dt Pagamento	Valor	
17/10/2022	453 / 2 20413900	02.10.000 2.041 3.3.90.39.00 0100	TERRACONSTRU EIRELLI	Global	09/08/2022	1510	18/10/2022	34.400,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHÃO PIPA, CAÇAMBA) A SEREM UTILIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAEST. E DESEN. URBANO. REF. MEDIÇÃO 01.							VI de Pessoal	0,00	
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS									
Nota Fiscal	Nº da Nota	42	Série: 1	Sub Série:	Data Emissão: 14/10/2022	Data Validade: 0	Valor: 34.400,00		
Quantidade de Documentos: 1							Valor Total:	34.400,00	
29/11/2022	453 / 4 20413900	02.10.000 2.041 3.3.90.39.00 0100	TERRACONSTRU EIRELLI	Global	09/08/2022	1774	06/12/2022	34.400,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHÃO PIPA, CAÇAMBA) A SEREM UTILIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAEST. E DESEN. URBANO. REF. MEDIÇÃO 02.							VI de Pessoal	0,00	
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS									
Nota Fiscal	Nº da Nota	48	Série: 1	Sub Série:	Data Emissão: 24/11/2022	Data Validade: 0	Valor: 34.400,00		
Quantidade de Documentos: 1							Valor Total:	34.400,00	
Total de Registros: 2							Total:	0,00	68.800,00
Total Geral de Registros: 2							Total Geral:	0,00	68.800,00

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO	
Listagem de Liquidação (+):	68.800,00
Valor Consolidação (+):	6.619.784,81
TOTAL GERAL LIQUIDADADO (=):	6.688.584,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

(CONSOLIDADO)

Período: 01/01/2023 a 31/05/2023

LISTAGEM DE EMPENHOS LIQUIDADOS

Contrato: 226/2022 - TERRACONSTRU EIRELLI

Dt Liquidação	Empenho Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Dt Empenho	Nº Processo	Dt Pagamento	Valor	
26/01/2023	145 2041.92.5001	02.10.000 2.041 3.3.90.92.00 1500	TERRACONSTRU EIRELLI	Ordinário/Normal	26/01/2023	146	30/01/2023	34.400,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHÃO PIPA, CAÇAMBA) A SEREM UTILIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAEST. E DESEN. URBANO. REF. MEDIÇÃO 03 DO PERÍODO DE 31 DE OUTUBRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2022.							Vi de Pessoal:	0,00	
DOCUMENTOS COMPROBATORIOS									
Nota Fiscal	Nº da Nota: 71	Série: 0	Sub Série:	Data Emissão: 23/01/2023	Data Validade: 0	Valor: 34.400,00			
Quantidade de Documentos: 1						Valor Total:	34.400,00		
16/02/2023	110 / 2 2041.39.500	02.10.000 2.041 3.3.90.39.00 1500	TERRACONSTRU EIRELLI	Global	16/01/2023	318	23/02/2023	53.000,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PLACA KBR-3614, JOD-0E25 E GWR-7G53 (CAMINHÃO PIPA, CAÇAMBA) A SEREM UTILIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAEST. E DESEN. URBANO. REF. MEDIÇÃO 04.							Vi de Pessoal:	0,00	
DOCUMENTOS COMPROBATORIOS									
Nota Fiscal	Nº da Nota: 84	Série: 1	Sub Série:	Data Emissão: 15/02/2023	Data Validade: 0	Valor: 53.000,00			
Quantidade de Documentos: 1						Valor Total:	53.000,00		
29/03/2023	110 / 4 2041.39.500	02.10.000 2.041 3.3.90.39.00 1500	TERRACONSTRU EIRELLI	Global	16/01/2023	651	10/04/2023	53.000,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHÃO PIPA, CAÇAMBA), DE PLACA JQZ2299, KBR3614 E GWR7653, A SEREM UTILIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAEST. E DESEN. URBANO. REF. FEVEREIRO/2023.							Vi de Pessoal:	0,00	
DOCUMENTOS COMPROBATORIOS									
Nota Fiscal	Nº da Nota: 95	Série: 1	Sub Série:	Data Emissão: 27/03/2023	Data Validade: 0	Valor: 53.000,00			
Quantidade de Documentos: 1						Valor Total:	53.000,00		
Total de Registros: 3							Total:	0,00	140.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

(CONSOLIDADO)

Período: 01/01/2023 a 31/05/2023

LISTAGEM DE EMPENHOS LIQUIDADOS

Dt Liquidação	Empenho Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Dt Empenho	Nº Processo	Dt Pagamento	Valor
---------------	------------------	----------------------------	--------	--------------	------------	-------------	--------------	-------

Total Geral de Registros: 3

Total Geral: 0,00 140.400,00

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO	
Listagem de Liquidação (+):	140.400,00
Valor Consolidação (+):	0,00
TOTAL GERAL LIQUIDADADO (=):	140.400,00

JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO
Prefeito Municipal
CPF: 207.067.153-49

RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças e Planejamento
CPF: 620.878.005-53

FELIPE ADRIANO DA SILVA PEREIRA
CONTADOR
Reg. Prof. CRC-BA 36698/O-5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Santa Rita de Cássia, 26 de maio de 2023.

De COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022 – Contrato nº. 226/2022 - TERRACONSTRU EIRELLI, CNPJ 03.501.524/0001-54 – Locação de veículos pesados a serem utilizados para atender as demandas das diversas Secretarias deste Município – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor Advogado,

De ordem do Sr. Prefeito e conforme previsto no artigo 38, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando

- a) que o município continua necessitando dos serviços que vem sendo prestados pela contratada acima identificada,
- b) o trâmite normal do procedimento licitatório, que é demorado em razão das várias etapas que precisam ser cumpridas, conforme determina a legislação,
- c) que em novo procedimento licitatório os preços, certamente, serão corrigidos para valores atualmente praticados. É fato que valores do Contrato de 2022 possuem valores menores do que o ano corrente (2023), sendo ponto pacífico a Vantajosidade para a Administração prorrogar conforme a Lei regente neste Contrato,
- d) autoriza prorrogação de contratos de prestação continuada, prevendo que "*prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração*", como é o presente caso, como forma de adequação dos contratos às reais necessidades do contratante,
- e) que a contratada vem atendendo satisfatoriamente todas as necessidades para as quais foi contratada e se manifestou favoravelmente à prorrogação do contrato, nas mesmas condições contratuais, inclusive quanto aos preços contratados, conforme Ofício constante no presente Processo, em atendimento a nossa solicitação,,

encaminhamos o presente Processo objetivando formalização da prorrogação da vigência do Contrato, conforme dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, sendo a prorrogação da vigência deste Contrato, de 31 de maio para 31 de outubro de 2023, e assim sendo, esta Comissão, considerando a necessidade da continuidade aos serviços de Locação de veículos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

pesados a serem utilizados para atender as demandas das diversas Secretarias deste Município, manifesta-se favorável à recomposição do saldo e prorrogação da vigência do contrato conforme aqui mencionado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao dispor de Vossa Senhoria para informações adicionais que se fizerem necessárias acerca do assunto aqui tratado.

Anexo: 01 Processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDUARDO RODRIGO RIBEIRO
Presidente

GILVAN CARVALHO DE MELO
Membro

PEDRO IGOR SILVA LIMA
Membro

ATIVA



PORTARIA N. 231



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Transmissão Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

PORTARIA Nº 231 DE 20 DE MAIO DE 2022

**"Nomeia Comissão Permanente
de Licitação e dá outras
providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro integrante, constituir a Comissão Permanente de Licitações – CPL desta Prefeitura.

Titulares:

Presidente: Eduardo Rodrigo Ribeiro
Membro: Gilvan Carvalho de Melo
Membro: Pedro Igor Silva Lima

Suplentes:

Higo Felipe Café de Melo
Myllena Paola Morais Ribeiro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 20 de maio de 2022.


José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.501.524/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/11/1999
NOME EMPRESARIAL TERRACONSTRU LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LH CONSTRUTORA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES		NÚMERO 670	COMPLEMENTO SALA 202
CEP 47.802-147	BARRIO/DISTRITO JARDIM OURO BRANCO	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TERRACONSTRULTDA@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 3021-1021	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2023 às 11:17:31 (date e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERRACONSTRU LTDA
CNPJ: 03.501.524/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:06 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2023.

Código de controle da certidão: **4721.9CDA.C0EF.A472**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233060256

RAZÃO SOCIAL	
TERRACONSTRU LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
051.998.936 - BAIXADO	03.501.524/0001-54

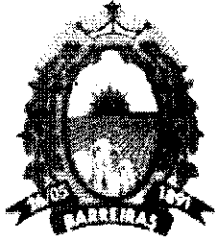
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nº 27481 / 2023

**CERTIFICO PARA
OS DEVIDOS FINS
QUE:**

Nome/Razão Social: TERRACONSTRU LTDA
CPF/CNPJ: 03.501.524/0001-54
Endereço: Avenida ANTONIO CARLOS MAGALHAES Nº670 - JARDIM OURO
BRANCO - Barreiras-BA CEP: 47802147

Consta a existência de débitos de responsabilidade do contribuinte acima mencionado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet, no endereço:

Esta Certidão foi emitida em: 30/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 30 de Maio de 2023

Validade: 30 dias

Chave de validação: 118ec8e0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRACONSTRU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.501.524/0001-54

Certidão nº: 23645594/2023

Expedição: 30/05/2023, às 10:15:37

Validade: 26/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRACONSTRU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.501.524/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'R. R.', written over a circular stamp.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'D. D.', written over a circular stamp.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.501.524/0001-54
Razão Social: TERRACONSTRU EIRELI
Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 670 SALA 202 / JARDIM OURO
BRANCO / BARREIRAS / BA / 47802-147

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2023 a 12/06/2023

Certificação Número: 2023051401124596819535

Informação obtida em 30/05/2023 10:16:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 226/2022 - TERRACONSTRU EIRELLI, CNPJ 03.501.524/0001-54 – Locação de veículos pesados a serem utilizados para atender as demandas das diversas Secretarias deste Município.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Conforme processo administrativo protocolado e tramitado no âmbito da Secretaria de Administração deste Município, objetivando a prorrogação da vigência do contrato 226/2023 da empresa TERRACONSTRU EIRELLI, CNPJ 03.501.524/0001-54, considerando também a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico constantes neste Processo, autorizo a prorrogação pleiteada nos termos abaixo:

- a) Favorecido: TERRACONSTRU EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.524/0001-54, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 670, Jardim Ouro Branco, Barreiras(BA);
- b) Objeto: Prorrogação da vigência contratual, tendo como objeto os serviços Locação de veículos pesados a serem utilizados para atender as demandas das diversas Secretarias deste Município;
- c) Vigência: Prorrogação da vigência do contrato de 31 de maio para 31 de outubro de 2023;
- d) Formalização: Aditivo de Retificação e Ratificação ao Contrato nº 226/2022, para o período de 05 (cinco) meses.

2. Cabendo à Secretaria de Administração o acompanhamento da prestação dos serviços decorrentes do Aditivo ora autorizado, cuidando para que a qualidade do serviço prestado continue no mesmo nível que vem ocorrendo até o presente, trazendo ao Gabinete do Prefeito quaisquer dificuldades que venham a ocorrer eventualmente no cumprimento deste contrato.

Santa Rita de Cássia, 30 de maio de 2023.


JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS

Contrato nº. 226/2022

Aditivo nº. 02

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 13.880.711/0001-40, com a sede na Travessa Professora Helena, s/nº, Centro, CEP: 47.150.000, em Santa Rita de Cássia (BA), inscrita no CNPJ nº. 13.880.711/0001-40, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito o Sr. José Benedito Rocha Aragão, CRO 2652 - BA, CPF nº. 207.067.153-49, e do outro lado, a empresa **TERRACONSTRU EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.501.524/0001-54, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 670, Jardim Ouro Branco, Barreiras(BA), neste ato representada pelo Sr. Michel Silva Sacramento, portador da Identidade 1360250131-SSP-BA e CPF 037.083.085-73, formalizaram em 09/08/2022 o contrato nº. 226/2022, no valor total de R\$ 1.187.000,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil reais), objetivando a contratação de empresa especializada em Locação de veículos pesados a serem utilizados para atender as demandas das diversas Secretarias deste Município, conforme relacionado no referido contrato, Contrato este já objeto do Aditivo de Retificação e Ratificação nº. 01 em 20 de dezembro de 2022 e conforme justificativas constantes neste Processo, o Município de Santa Rita de Cássia e o contratado têm justo e acordado alterar o presente contrato conforme abaixo se declara:


Cláusula Primeira – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – Em decorrência da recomposição de saldo, conforme cláusula primeira acima, o Município de Santa Rita de Cássia e o Contratado resolvem prorrogar a vigência deste contrato até 31 de outubro de 2023.

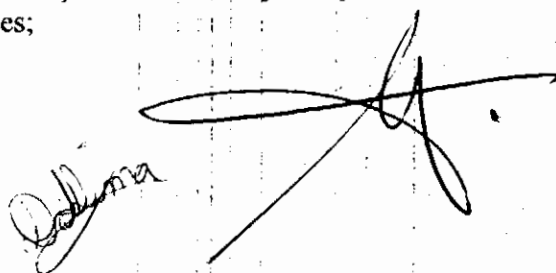
Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;


Página 1 de 3





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa: Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Cláusula Segunda – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes neste Exercício financeiro, conforme abaixo relacionado:

- Unidade Orçamentária: 02.03.000 – Secretaria de Mun. De Administração
Projeto de Atividade: 04.122.3.2.004 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração

- Unidade Orçamentária: 02.08.000 – Secretaria de Mun. De meio Ambiente e Turismo
Projeto de Atividade: 18.541.8.2. 048 – Gestão das Ações da Secretaria Mun. De Meio Ambiente e Turismo

- Unidade Orçamentária: 02.09.000 – Secretaria Mun. De Agricultura e Desenvolvimento Rural
Projeto de Atividade: 20.122.9.2.050 – Gestão das Ações da Secretaria De Agricultura e Desenvolvimento Rural

- Unidade Orçamentária: 02.10.000 – Secretaria Mun. De Obras, Infraest. E Des. Urbano
Projeto de Atividade: 15.451.10.2.041 – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infraest. E Des. Urbano

- Unidade Orçamentária: 02.07.001 – Fundo Municipal De Saúde
Projeto de Atividade: 10.301.11.2.022 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto de Atividade: 10.305.11.2.025 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
Projeto de Atividade: 10.301.11.2.027 – Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde/Atenção Primária
Projeto de Atividade: 10.302.11.2.073 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e hospitalar/ atenção especializada

- Unidade Orçamentária: 02.05.001 – Fundo Mun. De Assistência Social
Projeto de Atividade: 08.243.5.2.033 – Gestão do Fundo de Assistência a Criança e ao Adolescente
Projeto de Atividade: 08.244.5.2.036 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto de Atividade: 08.244.5.2.037 – Gestão dos Rec. do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Projeto de Atividade: 08.244.5.2.039 – Gestão dos Rec. Do Bloco da Proteção Social Básica
Projeto de Atividade: 08.244.5.2.040 – Gestão dos Rec. Do Bloco da Gestão do SUAS
Projeto de Atividade: 08.244.5.2.049 – Gestão dos Rec. Do Programa Auxílio Brasil
Projeto de Atividade: 08.244.5.2.104 – Programa 1ª Infância / Criança Feliz

- Unidade Orçamentária: 02.15.000 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Projeto de Atividade: 18.541.8.2.102 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente

- Unidade Orçamentária: 02.06.001 – Fundo Mun. De Educação
Projeto de Atividade: 12.365.13.2.008 – Gestão das Ações do Ensino Infantil – Pré – Escola
Projeto de Atividade: 12. 361.2.009 – Gestão e Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

- Fonte: 1 500 000 – Recursos não Vinculados de Impostos
- Fonte: 1 501 000 – Outros Recurso não Vinculados



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40


Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

- Fonte: 1 500 1002 - Recursos não Vinculados de Impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde
- Fonte: 1 600 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Fonte: 1 621 000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo estadual
- Fonte: 1 660 0000 - Transferência Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
- Fonte: 1 540 0000 – Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
- Fonte: 1 500 1001 – Recursos não Vinculados de Impostos – despesas com Manutenção e desenvolvimento do ensino
- Fonte: 1 550 0000- Transferência do Salário Educação
- Fonte: 1 708 0000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais
- Fonte: 1 750 0000- Recurso da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

Assim sendo, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) e o Contratado, declarando não haver interesse em alterar nenhuma outra Cláusula do presente Contrato, assinam o presente Termo Aditivo juntamente com as testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme, que se juntará ao Contrato, formando um todo único, indivisível e inseparável para todos os efeitos legais, ratificando o Contrato nos termos aqui expressamente alterados e ratificando os demais termos do Contrato não expressamente alterados neste instrumento.

Santa Rita de Cássia(BA), 30 de maio de 2023.


MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA
José Benedito Rocha Aragão


TEREACONSTRU EIRELLI
CNPJ 03.501.524/0001-54
Michel Silva Sacramento


Testemunhas

1) Dulce Palme Loral Lima

Nome: _____

CPF: 062.430.655-02

Identidade: _____

2) 
Nome: MAURICIO DA SILVA

CPF: 282 611 771-20

Identidade: 1045294-SSP-GO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

RUA ALBERTO COIMBRA, 674 - BAIRRO REMATO GONÇALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47.806-000 - FONE: (77) 3612-4781 / 3611-8916

Mariene Rosa da Silva
Tabeliã

Maria do Desterro Ferreira da Silva
Tabeliã Substituta

LIVRO Nº 489

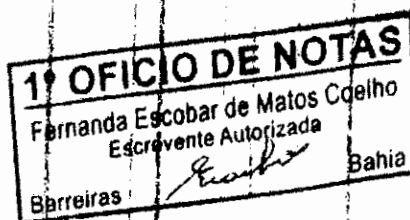
FOLHAS Nº 065/066

ORDEM Nº 13539

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz a EMPRESA TERRACONSTRU EIRELI, em favor de MICHEL SILVA SACRAMENTO, na forma abaixo.

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração virem que aos (24) vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de Barreiras, Estado da Bahia, neste Cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim *MARIENE ROSA DA SILVA* - Tabeliã de Notas e/ou *MARIA DO DESTERRO FERREIRA DA SILVA, MAYSIA DOS SANTOS PEREIRA MAITO* - Tabeliãs Substitutas e/ou *FERNANDA ESCOBAR DE MATOS COELHO* - Escrevente Autorizada, compareceu como OUTORGANTE, a **EMPRESA TERRACONSTRU EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.501.524/0001-54, telefone Não informado, localizado(a) na Avenida Antonio Carlos Magalhães, Nº 670, Sala 202, bairro Jardim Ouro Branco na cidade de Barreiras - Bahia, endereço eletrônico não declarado (provimento 61 cnj), neste ato representado por seu sócio nos termos da 10ª alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº 98144108 em 23/12/2021 o Sr. *DIEGO JOSE RIBAS MORENO*, brasileiro, maior e capaz, solteiro, empresário, nascido em 01/01/1985, portador da cédula de identidade RG nº 934098425 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 015.849.775-90, filiação: Tania Suely Ribas Moreno E Carlos Magno Soares Moreno, residente e domiciliado na Travessa Joser de Anchieta, bairro Centro na cidade de Barreiras - Bahia, endereço eletrônico não declarado (provimento 61 cnj). E, pelo outorgante foi-me dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seu PROCURADOR o Sr. **MICHEL SILVA SACRAMENTO**, brasileiro, maior e capaz, solteiro, empresário, nascido em 03/09/1989, portador da cédula de identidade RG nº 13.602.501-31 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 037.083.085-73, telefone Não informado, filiação: Cacilda Silva Sacramento e Manoel de Liria Sacramento, residente e domiciliado na Rua A, nº 123, bairro Vila Dos Funcionarios na cidade de Barreiras - Bahia, endereço eletrônico não declarado (provimento 61 cnj). Os presentes identificados como os próprios pelos documentos exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E, perante mim Tabeliã de Notas e/ou Tabeliã Substituta e/ou Escreventes Autorizadas, foi dito pela outorgante a quem confere amplos e especiais para praticar os seguintes atos:

1º OFÍCIO DE NOTAS
Fernanda Escobar de Matos Coelho
Escrevente Autorizada
Barreiras Bahia



representá-la perante os Órgãos Públicos, Administrativos, Autárquicos e Cartórios em geral, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Governo do Estado da Bahia, seus Departamentos, Administrações e Secretarias, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito público ou privado, Prefeitura Municipal, Secretaria de Estado de Fazenda, Sociedade de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, DOT - Delegacia de Obrigações Tributárias, Sindicatos, Comércio e Indústria, INSS, EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Aeroportos, Rodoviárias, Sindicatos, Ministérios, Consulados, Embaixadas, Polícia Federal, CIRETRAN, DETRAN, Imobiliárias, Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Cartórios de Registro de Imóveis e Tabelionatos, Receita Federal do Brasil e onde mais com esta se apresentar e for necessário, podendo: comprar e vender mercadorias do fardo da empresa, requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, fazer levantamento de situação fiscal, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações, admitir e/ou demitir empregados, assinar e/ou dar baixa em Carteiras de Trabalho, fixar ordenados e atribuições, promover e efetuar alterações e/ou anotações em Carteiras de Trabalho, nomear prepostos junto à DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO e/ou VARA DO TRABALHO; assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de prestação de serviço, ajustar cláusulas e condições; representá-la junto a Bancos e Estabelecimentos de Créditos em geral, inclusive CAIXA ECONÔMICA FEDERAL agência 4831 OP 003 C/C 413-1, BANCO DO BRASIL S/A, BRADESCO S/A, BANCO ITAU S/A, BANCO SANTANDER, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, BANCO CENTRAL DO BRASIL e COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI na cidade de Barreiras - Bahia, Riachão das Neves - Bahia e/ou em qualquer agência do território nacional, podendo para fins de movimentação bancária; efetuar abertura de contas, requerer empréstimos e financiamentos, assinar contratos, assinar porpostas, assinar documentos fiscais e faturas, promover e efetuar endossos e avais em títulos para descontos bancários, assinar borderô, abrir, movimentar e/ou encerrar contas correntes, emitir, endossar, requerer, descontar e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

RUA ALBERTO COIMBRA, 674 - BARRIO RENATO GONÇALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47.906-000 - FONE: (77) 3612-4761 / 3611-8916

Mariene Rosa da Silva
Tabeliã

Maria do Desterro Ferreira da Silva
Tabeliã Substituta

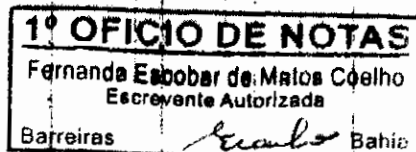
LIVRO Nº 489

FOLHAS Nº 066/066

ORDEM Nº 13539

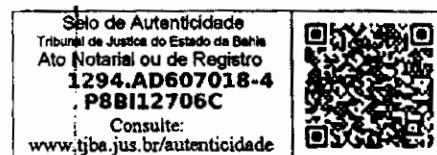
assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, saques, transferências, TED, DOC, e demais transações, solicitar extrato de contas e talões de cheques, requerer e retirar cheques devolvidos, cadastrar biometria, TOKEN, efetuar resgates/ aplicações financeiras, consultar contas/apli. Programas repasse recursos FEDER-RPG, liberar arquivos de pagamento no ger. Financeiro/AASP, reconhecer e/ou contestar saldos, preencher e assinar fichas, formulários, cadastros, termos e requerimentos, solicitar, receber e/ou cancelar cartões magnético e/ou de créditos, cadastrar e/ou atualizar senhas, cadastrar, recadastrar, suspender e/ou cancelar o que necessário for, promover quaisquer movimentações bancárias, inclusive via Internet, promover e efetuar aplicações e/ou investimentos no mercado financeiro, bolsas de valores e títulos mobiliários, subscrever ações, promover e efetuar pagamentos e/ou parcelamentos de débitos em nome do outorgante, promover e efetuar parcelamento de débitos, ajustar valores, prazos, cláusulas e condições; participar de concorrências públicas e/ou particulares, licitações, tomadas de preços, pregões, cartas-convite, retirar Editais, participar de aberturas de licitações, dar lances, acordar, concordar, discordar, interpor recursos, prestar declarações e informações; constituir Advogados com os poderes da cláusula AD-JUDICIA e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele; representá-la perante Companhias de Água, Luz e Esgoto de um modo em geral, inclusive COELBA e EMBASA para abertura e/ou fechamento de conta, requerer e emitir 2º via de contas, negociar, parcelar débitos, pedido de ligação, religação; representá-la junto a JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia assinar alterações contratuais de quaisquer natureza, inclusive de aumento de cotas, inclusão e exclusão de sócios, alteração de endereço, razão social, fornecer, confirmar e/ou rerratificar dados, cumprir exigências e formalidades, juntar, apresentar, assinar e retirar documentos, promover e efetuar alteração contratual, dar baixa do nome do Outorgante tanto no ativo como passivo, e onde mais for preciso, enfim praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive podendo substabelecer em parte ou total, por prazo indeterminado. De acordo com Art. 119, §1º. do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-BA 009/2013, na ausência de

1º OFÍCIO DE NOTAS
Fernanda Escobar de Matos Coelho
Escrivente Autorizada
Barreiras Bahia



assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondentes. *Certifico, finalmente que a cópia deste documento será encaminhada à Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, para fins de averbação junto aos atos constitutivos da empresa, tudo em cumprimento ao provimento nº 42 do CNJ. Fica advertido, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei 13.709 de 2018, que o tratamento dos dados pessoais para a lavratura do presente ato notarial decorre do cumprimento de obrigação legal ou regulatória do controlador e, que, eventualmente, haverá a necessidade de compartilhamento por determinação Legal.* Assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que depois de lido e achado conforme aceitou e assina e fica dispensada a presença das testemunhas de acordo com o § 5º do art. 134, com redação da Lei Federal nº 6.952/81, do que dou fé. Eu, **MARIENE ROSA DA SILVA – Tabeliã de Notas e/ou MARIA DO DESTERRO FERREIRA DA SILVA, MAYSIA DOS SANTOS PEREIRA MAITO – Tabeliãs Substitutas e/ou FERNANDA ESCOBAR DE MATOS COELHO – Escrevente Autorizada**, que dou fé, conferi e assino com o sinal público que uso. Taxa Cartorária assim descrita: Emolumentos: R\$ 49,95, Tx. Fiscalização: R\$ 35,47, FECOM: R\$ 13,65, Defensoria Pública: R\$ 1,34, PGE: R\$ 1,98, FMMPBA: R\$ 1,03, Totalizando R\$ R\$ 103,42, pago através do DAJE Nº 1294-002.075183. Em testº *Fernanda* da verdade.

Diego José Ribas Moreno
TERRACONSTRU EIRELI
DIEGO JOSE RIBAS MORENO – Pela empresa



Barreiras – Bahia, 24/03/2023.

EM TESTº *Fernanda* DA VERDADE
FERNANDA ESCOBAR DE MATOS COELHO
ESCREVENTE AUTORIZADA



TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.125/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato nº 226/2022 – Contratantes: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA-BA e TERRACONSTRUTORA S.L.L., CNPJ sob o nº 03.501.524/0001-54; Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na locação de veículos e pesados a serem utilizados para atender as demandas das diversas secretarias deste Município; Valor Total: R\$ 1.187.000,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil reais); Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários; 2 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Saúde 15%; 14 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS; 28 – Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS; 29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS; 19 – Transferência FUNDEF (aplicação em outras despesas de Educação Básica – 40%); 1 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação 25%; 4 – Contribuição ao Programa Ensino Fundamental Salário Educação; 42 – Royalties; Fundo Especial do petróleo/ Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais; 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Data do Contrato: 09 de agosto de 2022; ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº. 02 - Finalidade do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato de 31 de maio de 2023 para 31 de outubro 2023, conforme consta no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93; Data do Aditivo: 30 de maio de 2023; Assinam: José Benedito Rocha Aragão e Diego José Ribas, respectivamente, pelo Município e pelo Contratado.

Santa Rita de Cássia-BA, 30 de maio de 2023.

Eduardo Rodrigo Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação